



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 698/2026

Processo nº 001048.000167/2026-34

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 160/2026 – Educação Integral em Tempo Integral

Referência: Protocolo nº 772/2026 – Vereador Wilians Mendes de Oliveira

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 160/2026, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os esclarecimentos pertinentes acerca da oferta de vagas em Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino

RESPOSTAS

1. Quantas crianças encontram-se aguardando vaga em período integral?

No processo de inscrição para 2026 (06 a 20/11/2025), foram registradas 2.100 solicitações, tendo sido publicadas 2.065 classificações — taxa de atendimento de aproximadamente 98,3% no processo formal.

As solicitações em acompanhamento ativo totalizam 170 alunos em 20 unidades escolares, representando cerca de 8,1% do total. A maioria decorre de inscrições extemporâneas, admitidas ao longo do ano letivo nos termos do art. 7º, IV, do Regimento (MOGI MIRIM. Decreto nº 9.683/2025).

A equipe técnica realiza monitoramento contínuo, com convocações e realocações à medida que surgem desistências, transferências ou novas disponibilidades, de modo que o número efetivamente pendente tende a ser inferior ao total acumulado.

2. Qual a previsão para ampliação de vagas?

A ampliação constitui processo permanente de gestão da rede, orientado por critérios técnicos e alinhado às diretrizes nacionais (BRASIL. Lei nº 14.640/2023). O Município vem desenvolvendo ações contínuas, incluindo reorganização de turmas, articulação com OSCs parceiras e monitoramento permanente de vacâncias, com alinhamento às Diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025. O art. 18 do Regimento atribui à SEDUC a competência para definir diretrizes e dimensionar a oferta; o art. 25 prevê compatibilização com o cronograma de repasses federais (MOGI MIRIM. Decreto nº 9.683/2025, arts. 18 e 25). Recentemente foi criada uma turma de Infantil Multi Integral na EMEB. “Prof. Geraldo Alves Pinheiro” e contamos com vagas em entidades conveniadas.

3. Quais os critérios adotados para atribuição de vagas?

A atribuição observa critérios objetivos definidos no art. 7º do Regimento: matrícula na rede, territorialidade, declaração socioeconômica, encaminhamentos da rede de proteção e outras vulnerabilidades identificadas pela comissão. O art. 8º, § 1º, estabelece priorização de estudantes em vulnerabilidade social, famílias monoparentais, responsáveis em atividade laboral conforme renda per capita, risco de evasão, territórios vulneráveis e casos emergenciais (MOGI MIRIM. Decreto nº 9.683/2025, arts. 7º e 8º).

4. Há casos de irmãos com tratamento distinto?

Solicitações de um mesmo núcleo familiar podem estar em contextos distintos de oferta (etapa, turno, unidade), cada qual com capacidade própria.

5. Quais regiões concentram maior demanda?

A demanda apresenta-se pulverizada e a concentrando-se na zona norte e zona leste da cidade.

6. Quais faixas etárias apresentam maior demanda?

O maior volume concentra-se no Ensino Fundamental I, faixa etária de 6 a 10 anos.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joselia E. L. Fuidio, Secretária**, em 20/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450572** e o código CRC **9989F651**.